

Portaria n.º201504000823, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005825/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Rufino do Nascimento - CPF: 109.826.802-44

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3078411

Portaria n.º201504000825, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005824/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Costa Dutra - CPF: 122.148.502-44

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163D0463612

Portaria n.º201504000827, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005746/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Vilhena Teixeira - CPF: 105.711.402-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD17307MB4350462

Portaria n.º201504000829, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005861/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio da Silva Rodrigues - CPF: 570.504.492-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561392112283

Portaria n.º201504000831, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005873/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marlon da Costa Barros - CPF: 301.216.712-91

Marca/Tipo/Chassi

GM/MERIVA PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM75N0AC182735

Portaria n.º201504000833, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005826/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Haroldo Teixeira Mokarzel - CPF: 037.363.932-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163D0463486

Portaria n.º201504000835, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005828/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Pereira da Silva - CPF: 121.409.702-25

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0CB287564

Portaria n.º201504000837, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005868/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Carlos da Silva Miranda - CPF: 735.629.392-72

Marca/Tipo/Chassi

FORD/KA SEL 1.5 SD/Pas/Automovel/9BFZH54J1F8213393

Portaria n.º201504000839, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005479/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Albanize Amaral Silva - CPF: 264.371.982-49

Marca/Tipo/Chassi

I/CHEVROLET CLASSIC LS/Pas/Automovel/8AGSU19F0ER154740

Portaria n.º201504000841, de 18/03/2015 - Proc n.º 42015730000995/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nelson Jackson Sousa do Nascimento - CPF: 437.601.042-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BC198599

Portaria n.º201504000843, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005888/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Zacarias Castro da Silva - CPF: 072.152.822-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3072688

Portaria n.º201504000845, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005057/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maquir Joabe Sales Costa - CPF: 468.318.942-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0DB275521

Portaria n.º201504000847, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005857/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Selma Forte de Sousa - CPF: 306.404.152-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3080618

Portaria n.º201504000849, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005420/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Gomes Brandão - CPF: 174.648.892-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/
Automovel/9BD13531SF2276917

Portaria n.º201504000851, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005844/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Benedita Igreja da Silva - CPF: 093.428.692-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111B4003475

Portaria n.º201504000853, de 18/03/2015 - Proc n.º 42015730001503/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Erivaldo Conceição de Aguiar - CPF: 737.095.812-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0CB217680

Portaria n.º201504000855, de 18/03/2015 - Proc n.º 42015730000992/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Neuza de Vasconcelos Tapajós - CPF: 231.657.312-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3075986

Portaria n.º201504000857, de 18/03/2015 - Proc n.º 2015730005890/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Gomes de Oliveira - CPF: 036.430.262-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD19713MF3251307

Protocolo 807897

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º03, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao reconhecimento de imunidade e de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 150, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e o art. 3º da Lei n.º 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE E DA ISENÇÃO****Seção I****Do Pedido**

Art. 1º Para o reconhecimento da imunidade e da isenção do ITCD, o interessado deverá formalizar requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, com a indicação expressa do dispositivo legal cujo enquadramento está sendo pretendido, devendo o mesmo ser protocolizado:

I - na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e ITCD CEEAT-IPVA-ITCD, quando o contribuinte for domiciliado na região metropolitana de Belém;

II - na Coordenação Executiva Regional da Administração Tributária e Não Tributária - CERAT, no interior do Estado do Pará, em cuja circunscrição o contribuinte tenha o domicílio tributário.

Seção II**Dos Documentos relativos ao Reconhecimento da Imunidade**

Art. 2º Para o reconhecimento da imunidade do ITCD, o interessado deverá instruir o requerimento, de que trata o art. 1º, com os seguintes documentos, comuns a todos os pedidos:

I - documento de identidade e de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF, do doador e donatário, conforme o caso;

II - documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, do doador e donatário, conforme o caso;

III - ato constitutivo, estatuto, contrato social, inclusive no caso de filial, registro comercial ou lei de criação, conforme o caso;

IV - ata de posse ou procuração outorgada pelo requerente que autoriza o signatário do requerimento a solicitar o benefício em seu nome;

V - no caso de doação:

a) Ato Declaratório de Doação lavrada em cartório ou Termo dos Atos Judiciais;

b) de bem imóvel, Certidão Negativa de Registro de Imóvel, constando que o bem está livre de qualquer ônus;

c) de veículos, Certificado de Registro de Veículo - CRV, constando que o bem está livre de qualquer ônus ou nota fiscal de aquisição, em se tratando de veículo novo;

d) de dinheiro, declarações do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, conforme o caso, extratos bancários ou outro instrumento hábil que comprove a operação.

Art. 3º Além dos documentos comuns a todos os pedidos de reconhecimento da imunidade do ITCD, de que trata o art. 2º, o interessado deverá instruir o pedido, com os seguintes documentos adicionais, na hipótese de:

I - Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, com cópia da lei instituidora;

II - templos de qualquer culto, partidos políticos e suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, com os seguintes documentos específicos:

a) Alvará de Localização e Funcionamento, quando exigido pelo Município;

b) Comprovante de Entrega do Imposto de Renda do último exercício;

c) Declaração do Imposto de Renda do último exercício, no qual conste, no campo próprio, a situação de "isenta ou imune", perante a Receita Federal;

d) Declaração assinada pelo responsável legal de que a imunidade se refere somente ao patrimônio relacionado com as finalidades essenciais da entidade;

e) Registro do Estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, na hipótese de partidos políticos e suas fundações;

f) declaração assinada pelo responsável legal de que a entidade não distribuiu qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, e que os seus recursos são aplicados integralmente no país para a manutenção de seus objetivos institucionais e que mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, na hipótese de partidos políticos e suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e Instituições de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos;

g) Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, na hipótese de Instituições de Assistência